

EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO 2020
REPASSE FEDERAL – AÇÕES EMERGENCIAS COVID 19

Ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, foram firmados os Termos de Colaboração, com dispensa de CHAMAMENTO PÚBLICO, CONSIDERANDO A Lei nº 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil: no “Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.” Termo de Colaboração SADS. nº. 001/2020; Processo nº. 9173/1/2020; Convenientes: município de Itanhaém e “CODI – Centro de Orientação aos Deficientes de Itanhaém”; a transferência de recurso sendo o valor total da presente parceria é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) oriundo de repasse de recurso Federal/COVID-19, cujas as despesas oneraram a dotação orçamentária nº. 02.10.03.08.244.0006.2037.3.3.90.39; 02.10.03.08.244.0006.2037.3.3.90.39; objetivando a execução descentralizada do serviço Socioassistencial de Proteção Básica denominado “atendimento domiciliar a pessoa com deficiência e mobilidade reduzida”. Termo de Colaboração SADS. nº. 002/2020; Processo nº. 9173/1/2020 Convenientes: município de Itanhaém e “RDDR – Associação dos Amigos da Pessoa com Deficiência”; a transferência de recurso sendo o valor total da presente parceria é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) oriundo de repasse de recurso Federal/COVID-19, cujas as despesas oneraram a dotação orçamentária nº. 02.10.03.08.244.0006.2037.3.3.90.39; 02.10.03.08.244.0006.2037.3.3.90.39; objetivando a execução descentralizada do serviço Socioassistencial de Proteção Básica denominado “atendimento domiciliar a pessoa com deficiência e mobilidade reduzida”. Termo de Colaboração SADS. nº. 003/2020; Processo nº. 9173/1/2020 Convenientes: município de Itanhaém e “Associação de Amparo a Moradia Clínica da Alma”; a transferência de recurso sendo o valor total da presente parceria é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), oriundo de repasse de recurso Estadual/COVID-19, cujas as despesas oneraram a dotação orçamentária nº. 02.10.03.08.244.0006.2037.3.3.90.39; 02.10.03.08.244.0006.2037.3.3.90.39; Considerando a Resolução SEDS - 10, de 8-5-2020

(Diário Oficial de 12 de maio de 2020), o recurso segue as normas abaixo; Artigo. 4º - Os recursos financeiros de que trata esta resolução deverão atender as despesas de custeio específicas da situação de pandemia do Covid-19: a) Aquisição de EPIs para usuários e técnicos dos serviços de acolhimento institucional - idosos; b) Aquisição de materiais de higiene pessoal para os usuários dos serviços de acolhimento institucional – idosos; c) Aquisição de materiais de limpeza a fim de criar uma barreira sanitária nos espaços e utensílios; Termo de Colaboração SADS. nº. 004/2020; Processo nº. 9173/1/2020; Convenentes: município de Itanhaém e “Associação Portal de Intervenção e Apoio Biopsicossocial Vida Livre”; a transferência de recurso sendo o valor total da presente parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundo de repasse de recurso Federal/COVID-19, cujas as despesas oneraram a dotação orçamentária nº. 02.10.03.08.244.0006.2037.3.3.90.39; 02.10.03.08.244.0006.2037.3.3.90.39; objetivando a execução descentralizada do serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade denominado “Serviço de Acolhimento para Indivíduos e Familiares em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto-sustentos/ EMERGENCIAL COVID-19.



ROGÉLIO FERREIRO RODRIGUES SALCEDA
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social